

**(Aprovado em 28 de novembro de 2024)**

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 28 de novembro de 2024, o reconhecimento de **utilidade pública do Centro Espírita Caminho da Verdade (CECV)**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.994/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

**Deputado Adolfo Menezes**  
**Presidente da Assembleia**  
**Legislativa do Estado da Bahia**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 02/12/2024 14:02

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024726B11>

